



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1778

Ji-Paraná (RO), 13 de março de 2014

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 01
RESOLUÇÕES CMDCA.....	PÁG. 01
EXTRATO DE CONTRATO CMJP.....	PÁG. 02

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N. 048/CPL/PMJP/RO/14

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 9293/3548/13/SEMPPLAN
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. Valor Estimado: **RS 38.842,99 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **27 de março de 2014, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital. Ji-Paraná, 12 de março de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PMJP/13

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/GAB/SEPLAN/2014

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "construção de salas de aula na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha".

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Civil EDWARD LUIS FABRIS para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de construção de salas de aula na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, em decorrência do processo administrativo nº 1-18308/2013 (SEMED/SEPLAN) e contrato nº 010/PGM/PMJP/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCITO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 532/GAB/PMJP/2013.

SEPLAN - Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

RESOLUÇÕES CMDCA



RESOLUÇÃO Nº006/CMDCA/2014

Dispõe sobre a anulação do ato de posse da 2º Suplente da 7º Eleição do Conselho Tutelar senhora Vanuza Máximo dos Santos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 35, incisos VIII e IX da Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A solicitação do Ministério Público do Estado de Rondônia - 2º Promotoria de Justiça de Ji-Paraná, através do Ofício nº 110/2014/2ºPJJ-NAE de 14 de fevereiro de 2014, o qual solicita que seja anulado o ato de posse de Vanuza Máximo dos Santos.

CONSIDERANDO: O Parecer nº 0216/PGM/PMJP/2014 de 24 de fevereiro de 2014, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

CONSIDERANDO: As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária nº. 002, deste Conselho, realizada na data de 10 de março de 2014, na sala de reuniões da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

RESOLVE:

Art. 1º - Anular por unanimidade o ato de posse da 2º Suplente da 7º Eleição do Conselho Tutelar senhora **Vanuza Máximo dos Santos**, condenada por improbidade administrativa com a suspensão de direitos políticos por três (03) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 11 de março de 2014.

Registra-se
Publique-se

Ronildo Silva Farias
Presidente do CMDCA
Biênio 2014/2016

RESOLUÇÃO Nº007/CMDCA/2014

Dispõe sobre as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, biênio 2014/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013, bem como nas disposições contidas no Art. 14, inciso "i" da Resolução 105, de 15 de junho de 2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar cumprimento às determinações do Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 2624/GAB/PMJP/2014 de 05 de março de 2014, o qual nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2014/2016.

CONSIDERANDO: As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária nº. 002, deste Conselho, realizada na data de 10 de março de 2014, na sala de reuniões da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

RESOLVE:

Art. 1º - Criar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em observância ao que preconiza o Art. 9º parágrafos I, II, III, IV e V do Regimento Interno do CMDCA.

Parágrafo único: As Comissões são compostas pelos Conselheiros do CMDCA de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 2º - Cria a Comissão de Política de Atendimento dos Direitos: responsável pelo diagnóstico e monitoramento constante da execução da política da criança e do adolescente no município, sendo os seus componentes:

Presidente: Angelita Aparecida Pereira (Creche Grilo Falante);
Relator: Larissa Souza dos Santos (CAIF);
Membro: Eliza Barbosa da Silva (CAIF);
Membro: Ynaiah Cristina Cremonese (SEMAS);
Membro: Mirian Silva dos Santos Soares (SEMUSA);
Membro: Luciana Machado Lopes (SEMFAZ);
Membro: Ana Paula Souza Silva (Creche Grilo Falante).

Art. 3º - Cria a Comissão de Orçamento e Fundo: responsável pelo acompanhamento da gestão do FCA e pela articulação entre o Conselho dos Direitos e os setores responsáveis pelo planejamento e finanças do município. Tem, entre outras responsabilidades, a tarefa de acompanhar e monitorar todo o processo de elaboração e execução dos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), além de encaminhar propostas para regulamentação do FCA e para definição dos critérios a serem adotados no repasse dos recursos captados pelo Fundo, sendo os seus componentes:

Presidente: Paulo Roberto de Oliveira Costa Junior (CADI);
Relator: Arlete Ferreira Klen (APAE);
Membro: Maria José da Silva (APAE);
Membro: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira (SEMAS);
Membro: Anacássia Figueira S. Ramos (SEMES);
Membro: Evanuar Barbosa Leite (SEMES);
Membro: Luiz Carlos Reis (CADI).

Art. 4º - Cria a Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao(s) Conselho(s) Tutelar (es): responsável pela condução do processo de criação e formação do(s) Conselho(s) Tutelar (es) e por oferecer apoio técnico a esses conselheiros, por meio de um diálogo constante, sendo os seus componentes:

Presidente:
Presidente: Ronildo Silva Farias (ABADÁ);
Relator: Elizabeth Francisco Freire (SEMUSA);
Membro: Emília Fernandes de Jesus (SEMED);
Membro: Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi (SEMED).

Membro de apoio: Margarete Aparecido Porto (Programa Liberdade Assistida);
Membro de apoio: Ana Paula Moraes dos Santos (Programa Liberdade Assistida).
Art. 5º - Cria a Comissão de Visita, Registro, Inscrição e Reavaliação:

EXTRATO CMJP**EXTRATO DE CONTRATO 006/2014**

Processo Administrativo nº 001/2014.
 Consumidora: Câmara Municipal de Ji-Paraná
 Contratada: Brasil Petróleo Comércio de Combustível LTDA.
 Objeto: Fornecimento de Combustível e Óleos Lubrificantes.
 Para a Câmara do Município de Ji-Paraná/RO
 Prazo: 11/03/2014 a 31 de 12 de 2014
 Valor: R\$ 39.036,40 (trinta e nove mil trinta e seis reais e quarenta centavos)
 Dotação Orçamentária
 01- Poder Legislativa
 01.031.0001.2001.0000-Manutenção de Serviços Administrativo gerais.
 3.3.90.30.01 Material de Consumo.
 Valor R\$ 39.036.40

Antonio C. Leal da Silva
 Subprocurador da CMJP
 OAB/RO 4.331
 Portaria 009/CMJP/2013

Relator: Almir Silva e Silva (ABADÁ);
Membro: Antonio Geraldo da Silva (Gabinete do Prefeito);
Membro: Vanessa Lopes da Silva (Fundação Cultural);
Membro: Vanilda dos Santos (Fundação Cultural);

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2014.

Registra-se
 Publique-se

Ronildo Silva Farias
 Presidente do CMDCA
 Biênio 2014/2016

responsável pelo trabalho de registro de entidades e inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento e sua posterior reavaliação, realizando visitas nas mesmas de acordo com a necessidade e efetuando as comunicações devidas ao Conselho Tutelar e à Justiça da Infância e da Juventude, e sendo os seus componentes:

Presidente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa (Diocese);
Relator: Ana Lúcia Dias Carneiro (Creche Cantinho do Céu);
Membro: Dalva Maria da Silva Souza (Creche Cantinho do Céu);
Membro: Talini Guimarães de Oliveira (SEMPAZ);
Membro: Jackson Barbosa de Carvalho (Diocese de Ji-Paraná).

Membro de apoio: Walquer Jarbas dos Santos (CARVI);
Membro de apoio: Maria Bernadete de Almeida Santana (Guarda Mirim).

Art. 6º - Cria a Comissão de Comunicação e Divulgação: responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e Tutelar (es) e do processo de construção de uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes, bem como da mobilização social para essa tarefa coletiva, sendo os seus componentes:

Presidente: Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo (Gabinete do Prefeito);

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
 BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
 TELEFONE: 3421-2263



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social